

LEI N.º 2.395, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009.

Denomina Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **SALA MERCÊS DA ROCHA CAETANO** a Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas.

Parágrafo Único – Será colocada placa denominativa no local, com a foto da homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009.